



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DA RAINHA DO 3º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS

2024

REGULAMENTO

I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará o “2º Concurso para a escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás”, que integra o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - O “2º Concurso para a Escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás” tem como objetivo:

- Resgatar os valores e costumes da cultura junina/julina no Estado do Espírito Santo;
- Valorizar a beleza da mulher vianense;
- Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;
- Divulgar e valorizar todas as atividades populares que estão inseridas no contexto folclórico brasileiro.

II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização, direção e execução do “2º Concurso para a Escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Viana.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições do “2º Concurso para a Escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás” serão gratuitas e feitas entre os dias 01 e 10 de junho de 2024 de maneira virtual.

Art. 5º - Poderão se inscrever mulheres acima de 18 anos de idade que residam no município de Viana.

IV – DA REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



Art. 6º - O concurso será realizado no dia 28 de junho, às 19h, e contará com desfile das participantes durante a programação do 3º Festival Vianense de Arraiás, na Praça Expedicionário Jerônimo Leite, Centro Viana/ES. As candidatas precisarão estar inscritas e aprovadas na inscrição virtual.

V – DO JULGAMENTO

Art. 7º – As candidatas deverão estar vestidas de trajes típicos de festa junina/julina.

Art. 8º – Cada participante será avaliada pelos seguintes itens técnicos:

- a) Criatividade da vestimenta;
- b) Simpatia;
- c) Elegância;
- d) Desenvoltura e;
- e) Comunicação.

§ 1º - Os jurados emitirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item supracitado.

§ 2º - Em caso de empate será considerada vencedora a participante que obtiver a maior nota em Criatividade da vestimenta e Desenvoltura, persistindo o empate, o desempate ficará a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º - O corpo de jurados será composto de três a cinco integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e haverá o voto popular para iniciar a votação por aclamação.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º – Serão ofertados faixas alusivas ao título e troféus para as primeiras colocadas:

1ª Colocada: Rainha do Arraial Vianense - Faixa, coroa de 1º lugar e um kit com acessórios femininos.

2ª Colocada: 1ª Princesa - Faixa de 1ª Princesa e um kit com acessórios femininos.



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



3ª Colocada: 2ª Princesa - Faixa de 2ª Princesa e um kit com acessórios femininos.

Art. 10 – As participantes, ao se inscreverem, estarão submetidas ao regulamento do "2º Concurso para a Escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás".

Art. 11 – A Comissão Organizadora reserva o direito de excluir do "2º Concurso para a Escolha da Rainha do Festival Vianense de Arraiás", a participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste regulamento.

Art. 12 - As 03 (três) primeiras colocadas deverão ficar à disposição da Organização do Evento, para divulgação do mesmo, nos dois dias de evento. O não cumprimento deste item, acarretará à candidata a desclassificação.

Parágrafo Único: Após o término do concurso e a apresentação dos resultados, as vencedoras deverão comparecer com suas faixas e respectivas caracterizações no 2º dia do Festival de Vianense de Arraiás, no sábado a partir das 18h, para exposição pública.

Art. 13 – Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Viana, 17 de junho de 2024

LEANDRO TAGLIATE TEDESCO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo